REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 23/2021

CONSIDERANDO QUE:
a) turismo também se faz sobre rodas;
b) não são apenas os usuários de cadeiras de rodas que precisam de condições especiais de acessibilidade, mas também os carrinhos de bebê, as pessoas de mais idade, os que utilizam andadores, os que se recuperam de acidentes; para todos esses, há equipamentos turísticos acessíveis e outros que, infelizmente, estão abaixo do alcance confortável;
c) o guia *Os Caminhos do Turismo Acessível*, elaborado para ajudar as pessoas com mobilidade reduzida, turistas ou soteropolitanos a conhecerem os atrativos turísticos e culturais de Salvador, cobre apenas os Pontos Turísticos mais relevantes;
d) todas as atrações que compõem esse guia devem informar os visitantes sobre banheiros adaptados, elevadores ou rampas que permitem acesso em nível; além disso, funcionários são treinados para atender os visitantes que assim desejem, informando-lhes ainda se esses locais oferecem vagas reservadas para estacionamento e outras facilidades, como telefones públicos rebaixados e cadeiras de rodas para uso dos visitantes;
e) é importante elaborar e criar um guia desse tipo, através da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura e da Fundação Gregório de Mattos, apresentando roteiros turísticos acessíveis,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Salvador, Bruno Soares Reis, a elaboração e criação do guia *Os Caminhos do Turismo Acessível,* para pessoas com mobilidade reduzida, no município de Salvador.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade